



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL – CG



Referência: Diretriz do Comando Geral

Interessados: Comandantes de OBM e Oficiais da Região
Metropolitana que concorrem às escalas de serviço
operacional

Assunto: Escala de serviço

Determinação n. 86/2010 – CG

Determino aos Comandantes de OBM e aos Oficiais da Região Metropolitana que concorrem às escalas de serviço operacional o seguinte:

1. Informar ao Comandante do COB até o 20º dia do mês anterior ao mês programado os afastamentos regulares (Férias, Licença Especial, Cursos, Núpcias, etc.), via ofício expedido pelo Comandante da OBM do escalado;

2. Em caso de cancelamento dos afastamentos regulares, o Comandante da OBM deverá comunicar de imediato ao Comandante do COB, para que seja refeita a escala de serviço;

3. Nos casos de tratamento de saúde que não forem considerados de urgência ou emergência, deverão ser agendados em data que não cause prejuízo à escala de serviço; e

4. Durante o horário do expediente administrativo, comunicar de imediato ao Comandante do COB e fora do horário do expediente administrativo ao Coordenador de Operações o impedimento de cumprir a escala de serviço por motivo de força maior (dispensa médica, luto, paternidade, maternidade e etc.), cabendo ao Coordenador de Operações acionar o oficial escalado de sobreaviso, o qual deverá estar pronto para cumprir a referida escala, devendo encaminhar parte ao Comandante do COB, informando o dia e motivo da referida substituição na escala.

Comando Geral, em Goiânia, 23 de agosto de 2010.

Claiton Divino de Souza Coelho – Cel QOC
Subcomandante Geral